SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 31 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2075

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

MUNICIPIO DE APORE
TOMADA DE PREÇOS 007 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 007/2019
TOMADA DE PREÇO, TIPO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAR EMPRESA especializada em serviços de obras e engenharia, para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – REFORMA/RECUPERAÇÃO/ADAPTAÇÃO DE CRAS NO MUNICÍPIO de Aporé/GO, oriundo do convênio 856304/2017 FNAS – Proposta Ministério da Cidadania 096616/2017, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos e na Lei Federal 8666/93 e alterações, com abertura dos envelopes no dia 17 de Junho de 2019, às 09h00. Os interessados deverão se cadastrar até as 13:15h do dia 12 de Junho de 2019.
Cópia do respectivo Edital e seus anexos poderão ser obtidas até o último dia útil antes ao da abertura desta Tomada de Preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, Fone (64) 3644-1270.
E-mail: frmantelato@gmail.com

FABIO ROGÉRIO MANTELATO
Pregoeiro

Aporé-GO, 30 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:B45739FB

MUNICIPIO DE APORE
TOMADA DE PREÇOS 008 2019

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019
TOMADA DE PREÇO, TIPO EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAR EMPRESA especializada em serviços de obras e engenharia, para IMPLANTAÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIPARIA, NO MUNICÍPIO de Aporé/GO, de acordo com as disposições contidas no Edital e seus anexos e na Lei Federal 8666/93 e alterações, com abertura dos envelopes no dia 17 de Junho de 2019, às 09h00. Os interessados deverão se cadastrar até as 13:15h do dia 12 de Junho de 2019.
Cópia do respectivo Edital e seus anexos poderão ser obtidas até o último dia útil antes ao da abertura desta Tomada de Preços. Maiores informações: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Aporé-GO, Rua Ari Pimenta, n° 313, Centro, Fone (64) 3644-1270.
E-mail: frmantelato@gmail.com

FABIO ROGÉRIO MANTELATO
Pregoeiro

Aporé-GO, 30 de Maio de 2019.

Publicado por:
Fabio Rogério Mantelato
Código Identificador:AC73876D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente Termo de Desistência, eu **SIDENIR PEREIRA LOURENÇO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Costa Rica - MS, **DESISTO** da vaga referente ao cargo de PROFESSOR NÍVEL I - MATEMÁTICA no qual fui aprovado no Processo Seletivo Edital n° 002/2018, Edital de Convocação 093/2019, de maneira irrevogável e irretratável, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar outro (a) candidato (a) para ocupar o referido cargo.

Por ser expressão de verdade firmo o presente.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de maio de 2019.

_____
SIDENIR PEREIRA LOURENÇO

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:7252A71E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 094/2019

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 002/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 002/2018** de 29 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

JABIANE SAMUEL DOS SANTOS

PROFESSOR NÍVEL I – MATEMÁTICA

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

LENIZE MARCIELE KUFF
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:878D9604

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019016940

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares na UPA/Unidades de saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de materiais hospitalares destinados às unidades municipais de saúde, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cientifica Médica Hospitalar Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.847.837/0001-10, com sede na avenida B s/n, qd 25, lt 04, Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP 74853-030, no valor total de R$ 4.874,00 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de maio de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:041503C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019017668

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos (forteo) a pacientes usuários do SUS (IZABEL DE JESUS SILVA, MARIA GORETE GOMES DOS REIS e LAZARO JERONIMO GOMES), usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária ELI LILLY DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.618.0001-44, com sede na Avenida Morumbi, Nº 8264, Brooklin Paulista, São Paulo, CEP 04.703-002, tel 11-2144.6750, no valor total de R$ 12.411,18 (doze mil quatrocentos e onze reais e dezoito centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 22 de maio de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A81A49F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019017420

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;

CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos a JOSE CARLOS DOS SANTOS, usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.114.99/0001-07, com sede Alameda das Espatodias, nº 452, QdR2, LT 04, Sitio do Recreio MA, Goiânia-GO, CEP 74.681-220, no valor total de R$ 7.511,76 (sete mil quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de Maio de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E391D343

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019017420

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de medicamentos a JOSE CARLOS DOS SANTOS, usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.114.99/0001-07, com sede Alameda das Espatodias, nº 452, QdR2, LT 04, Sitio do Recreio MA, Goiânia-GO, CEP 74.681-220, no valor total de R$ 7.511,76 (sete mil quinhentos e onze reais e setenta e seis centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de maio de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F1707675

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019018484

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, e, ainda, a ordem judicial proferida na liminar da Ação Civil Pública sob protocolo nº **191767-29.2013.8.09.0105**, modificada pelo TJ/GO, no Agravo de Instrumento nº 262560-17.2013.8.09.0000 (201392625602), determinando ao Município que providencie, imediatamente, serviços médicos de urgência e emergência, cumprindo as regras médicas já existentes, de modo a providenciar a vaga necessária a todos os pacientes que necessitarem do SUS.

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, nos relatórios médicos descrevendo a situação úrgica, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, para realização de **anestesista em** cirurgia/de reconstrução laringotraqueal com enxerto posterior de cartilagem costal para atendimento de emergência ao(à) paciente DHAVY LUCAS LAPA PEREIRA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à sociedade empresária Equipe de Anestesia Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.800.253/0001-02, com sede na T38, nº 244, Setor Bueno, Goiânia/GO, fone (62) 0278-1300, CEP 74.223-040, no valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de maio de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C48EF151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019016943

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de materiais hospitalares para as unidades municipais de saúde, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Prod. Med. Hospitalares Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07640617/0001-10, com sede na Rua MP-06 304 qd 16ª, lt 01, Margarida Procopio, Senador Canedo-GO, Cep 75250-000, no valor total de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de maio de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:614AAEFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019016939

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência da relação de medicamentos da rede pública municipal (assistência farmacêutica) para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes;
CONSIDERANDO os relatórios/receituários médicos e/ou laudos médicos e/ou pareceres favoráveis da CATS – Câmara de Avaliação Técnica em Saúde;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, bem como no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;
RESOLVE:

I – Declarar inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 15.800.545/0001-50, com sede na Avenida Guido Caloi, nº 1935, Andar 1 bloco C, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 05.802.140, visando a aquisição de medicamentos a **ANDREI SOUZA SANTOS**, usuário (a) do SUS, imprescindíveis para a garantia de sua saúde, no valor total de **R$ 15.745,14** (quinze mil setecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III – Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 29 de maio de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCFC9AF1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2019016848

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social,no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de renovação de licença de uso de software antivírus para os computadores da autarquia (10 Desktops e 1 Servidor), válida por 2 anos, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa DIGITAL RIVER DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO, com CNPJ 08.165.429/0001-40, no valor global de R$ 1.184,00 (um mil e cento e oitenta e quatro reais), conforme processo administrativo nº 2019016848;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos 30 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:00DB2161

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO PROCESSO: 2019018271
CONVENENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONVENIADO: SINDICATO RURAL DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº. 01.167.329/0001-44.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, na Lei Municipal de nº. 1.888/2019.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio repasse financeiro para viabilizar a realização da XL Exposição Agropecuária de Mineiros, que será realizada pelo período de 28/06 a 07/07/2019.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da sua assinatura a 30 de julho de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2019

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4EA87CF9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO PROCESSO: 2019000255
CONVENENTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONVENIADO: ASSOSSIAÇÃO DE ARBITROS DE MINEIROS, inscrita no CNPJ nº. 01.751.269/0001-72.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Convênio tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Lei Municipal de nº. 959/2000.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio repasse financeiro para arcar com as despesas referentes à arbitragem e organizações de eventos esportivos categoria amador.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da sua assinatura a 31 de dezembro de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2019

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Gestor do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C237D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RETIFICAÇÃO 002

Retificação do edital ao processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar, devido mudança publicada na lei 13.824 de 09 de maio de 2019, que altera o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069/1990, na qual consta recondução ilimitada dos membros ao conselho tutelar. Será prorrogado por mais 05 dias as inscrições aos candidatos que anteriormente estavam impedidos de serem reconduzidos ao cargo. **As inscrições serão realizadas ate 31 de maio às 17h30, na sede da Secretaria Municipal de Ação social.**
Devido à referida alteração fica definido assim:
altera o prazo de homologação das inscrições deferidas e indeferidas para dia 05/06/2019;
prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições de 05/06/2019 á 11/06/2019 e, publicação da relação definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a participarem da prova.
Fica também retificada a data da palestra do dia 11 de junho para 17 de julho.

Mineiros, 25 de Maio de 2019.

WEIGLY JÚNIO ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E9E555F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: BATISTA E CUSTODIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI**, CNPJ 15.610.315./0001-28. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **005/2019. OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 15/05/2019 A 30/09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2019. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM GASOLINA APÓS REVISÃO:** 4,79 (QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BB822C28

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO APÓS NEGOCIAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019-SRP

O Pregoeiro torna público que após negociação com a vencedora, a empresa GAS BRASIL COMÉRCIO DE GASES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 23.934.155/0001-09, referente aos itens 01 a 07, obteve desconto de 10% (dez por cento) no valor global da proposta, definindo o valor global em R$ 197.757,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais), para aquisição de Oxigênio Medicinal ("Bala de Oxigênio Completa"), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde (SMS).

Abadiânia, 30 de maio de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:66D66E06

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

CONTRATANTE: O Município de Acreúna-GO, Fundo Municipal de Assistência Social, FUNDEB e Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: AUTO POSTO BIDU REZENDE LTDA**. **OBJETO**: Realinhamento do preço da Gasolina Comum, que era de R$ 4,62 (Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), passando a custar R$ 4,95 (Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos), do Óleo Diesel S-10, que era de R$ 3,81 (Três Reais e Oitenta e Um Centavos), passando a custar R$ 3,98 (Três Reais e Noventa e Oito Centavos), do Óleo Diesel S-500 que era de R$ 3,75 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), passando a custar R$ 3,88 (Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), para abastecimento da frota de veículos e máquinas dos diversos órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Acreúna. **Assinatura:** 30/05/2019. **ASSINAM:** Prefeito Municipal Edmar Oliveira Alves Neto, Aretusa Gonçalves Silva Gestora do

FMS, Teresinha Maria Araújo Borges Gestora do FUNDEB e João Batista Pereira Gestor do FMAS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:4D0A0FBA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO O Município de Jandaia – GO comunica aos interessados, a anulação da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2019. Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é a registrar preço para aquisição de materiais de cama mesa e banho, armarinhos em geral e outros destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos que integram o Município de Jandaia-GO. Fundamento Legal: Sum. 473-STF, e art. 49 da Lei nº 8666/93 e alterações.

JANDAIA – GO, Jandaia, 30/05/2019.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:660AB981

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 158

PORTARIA Nº 158, DE 30 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, conduzindo o paciente Miguel Raul da Costa, em uma emergência para o Hospital Gastro Salustiano, nos dias **29 e 30 de maio de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais**), **conduzindo o paciente Miguel Raul da Costa, em uma emergência para o Hospital Gastro Salustiano,** nos dias 29 e 30 de maio de 2019, com horário previsto para saída às 15h00min do dia 29/05 e retorno previsto para as 07h00min do dia 30/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:57542585

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.° 003/2019

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 1**9 de junho de 2019**, às **08:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, licitação na modalidade **Tomada de Preço - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço**, **objetivando a Construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Setor Sol Nascente,** em conformidade com as especificações contidas no edital e anexos. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do endereço eletrônico: http://acessoainformacao.rialma.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes ou no endereço Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, Fone: (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente.

Rialma - GO, 30 de maio de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:F71C0C6D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 018/2019

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13.06.2019,** a partir das **08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição parcelada de materiais para iluminação publica, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 30 de maio de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:ADECEC85

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 019/2019
A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17.06.2019,** a partir das **08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição parcelada de materiais para laboratório (reagentes), conforme

condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 30 de maio de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7FF245B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2019

A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **17.06.2019,** a partir das **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de cadeiras odontológicas, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 30 de maio de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:463B0D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 021/2019

A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24.06.2019,** a partir das **08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial, para aquisição parcelada de materiais e instrumentos odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 30 de maio de 2019.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EF7A9420

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (PAPELARIA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PROCESSO Nº: 13/2019 VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Ata de Registro de Preço, para:
Eventual aquisição de materiais de expediente (PAPELARIA) para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais
Processo Nº: 13/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 13/05/2019, na Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA MATO GROSSO, 838, CENTRO 01, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio MARCIENE URBANO DA SILVA, TALITA SEVERO DOS SANTOS, designados pelo Decreto nº 002/2014, de 02/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 13/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/3, 1/4, 1/12, 1/13, 1/15, 1/17, 1/18, 1/21, 1/22, 1/23, 1/24, 1/25, 1/28, 1/29, 1/33, 1/34, 1/43, 1/44, 1/46, 1/51, 1/55, 1/56, 1/62, 1/65, 1/68, 1/70, 1/74, 1/80, 1/84	NOME: MIX BRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI CPF:28.153.719/0001-81 ENDEREÇO:RUA GOIÂNIA, 1440, null - CENTRO FONE:6436206100 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: gonçalo miranda CPF: 455.546.171-15
1/16, 1/32	NOME: JOELMA PEREIRA DA SILVA 895.788.721-00 CPF:28.006.854/0001-02 ENDEREÇO:RODOVIA GO 410, 382, null - CENTRO FONE:36431658 EMAIL:joelma_pt@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: renato jose genari lira CPF: 370.015.058-03
1/1, 1/5, 1/9, 1/10, 1/11, 1/30, 1/31, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/42, 1/45, 1/47, 1/50, 1/52, 1/57, 1/59, 1/60, 1/61, 1/64, 1/66, 1/67, 1/71, 1/73, 1/75, 1/82, 1/83, 1/87, 1/88, 1/91	NOME: PAPELARIA SUPREMA LTDA CPF:03.069.449/0001-02 ENDEREÇO:RUA EDUVALDO VELOSO DO CARMO, 358, null - CENTRO 01 FONE:64 36411630 EMAIL:papelariasuprema@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DAVID ARAUJO DIAS CPF: 122.838.861-04
1/6, 1/7, 1/8, 1/14, 1/19, 1/20, 1/26, 1/27, 1/35, 1/41, 1/48, 1/49, 1/53, 1/54, 1/58, 1/63, 1/69, 1/72, 1/76, 1/77, 1/78, 1/79, 1/81, 1/85, 1/86, 1/89, 1/90	NOME: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA CPF:18.343.089/0001-54 ENDEREÇO:AV MODESTO DE CARVALHO, 1726, - novo horizonte FONE:(64)3431-4952 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: flavio rodrigues araujo CPF: 591.739.631-00

Visando a Eventual aquisição de materiais de expediente (PAPELARIA) para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 13/2019

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 13/2019

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JOELMA PEREIRA DA SILVA 895.788.721-00						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/16	CX	120,0000	Canetinha Regular Estojo com 24 Cores, Formulação com corantes de alta qualidade: cores mais vivas e grande durabilidade, Lavável	Leonora	12,3800	1.485,6000
1/32	PC	30,0000	ESPIRAL - MOLA - PARA ENCADERNAÇÃO - MÉDIA	Mares	15,1600	454,8000
RAZÃO SOCIAL: MIX BRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	pc	90,0000	Apagador de Lousa c/ Porta Giz Individual, Feito em Madeira MDF, Feltro de 4mm, com deposito para Giz - Fabricante: Souza & Cia	SOUZA	3,6800	331,2000
1/3	un	240,0000	Apontador com deposito Retangular, Material: Plástico, Furos: 1, lâmina em aço temperado, Cores sortidas - Fabricante: Faber Castell	BRW	1,0000	240,0000
1/4	PT	360,0000	Balão Latex nº 07 - Cores Variadas - Marca São Roque - Embalagem com 50 unidades	PIC-PIC	5,0500	1.818,0000
1/12	un	67,0000	Calculadora Eletrônica 12 dígitos, Ref: KK-837B, Fonte de Alimentação: Pilha AA - Fabricante: Kenko	KK	11,3900	763,1300
1/13	cx	97,0000	Caneta esferográfica Compactor ou Bic Embalagem com 50 Und. Diversas cores	COMPACTOR	23,9000	2.318,3000
1/15	UN	10,0000	CANETA PARA RETRO PROJETOR - VÁRIAS CORES - 2.0 MM	MASTERPRINT	1,5800	15,8000
1/17	pc	4,0000	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 - PRETA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	LASSANE	10,3700	41,4800
1/18	pc	4,0000	CAPAS PARA ENCADERNAÇÃO A4 - TRANSPARENTE - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	LASSANE	10,2000	40,8000
1/21	cx	80,0000	Clipes P/ Papel Galvanizado Tamanho 2/0, Embalagem c/ 212 Und, Peso Liq. 500 grs Fabricante ACC	BRW	7,3000	584,0000
1/22	CX	60,0000	Clipes P/ Papel Galvanizado Tamanho 3/0, Peso Liq. 500 grs	BRW	7,3000	438,0000
1/23	cx	35,0000	Clipes P/ Papel Galvanizado Tamanho 4/0, Embalagem c/ 367 Und, Peso Liq. 500 gr - Fabricante ACC	BRW	7,3000	255,5000
1/24	cx	35,0000	Clipes P/ Papel Galvanizado Tamanho 6/0 - Emalagem c/ 212 Und, Peso Liq. 500gr Fabricante ACC	BRW	7,3000	255,5000
1/25	CX	35,0000	Clipes P/ Papel Galvanizado Tamanho 8/0, Peso Liq. 500 grs	BRW	7,3000	255,5000
1/28	UN	25,0000	COLA ISOPOR E EVA - 90 GRAMAS	RADEX	3,2000	80,0000
1/29	un	255,0000	Corretivo Líquido 18ml, Atóxico, Á Base de Agua (Lavável) Dimensoes: 2,5 x 6,5 x 2,5 cm - Fabricante: Mercur, Bic	RADEX	1,0400	265,2000
1/33	pc	30,0000	Fita Adesiva Dupla Face 12mm X 5 Mts Fabricante: 3 M, Scotch, Taschibra	EUROCEL	4,1600	124,8000
1/34	PC	70,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MÉDIA 12 mmx30m, embalagem com 6 unidades	EUROCEL	3,9000	273,0000
1/43	UN	10,0000	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - PARA GRAMPOS 106/8	BRW	28,2800	282,8000
1/44	CX	10,0000	GRAMPO PARA MADEIRA - 106/8	BRW	8,0000	80,0000
1/46	un	67,0000	Grampeador Metal de Mesa C15, Grampos 26/6 e 24/8, Capacidade de Grampear ate 25 a 40 folhas, Alcance 100 mm, Tamanho 6,5 x 4 x 18 cm (AxLxP) - Fabricante: CIS	BRW	25,7000	1.721,9000
1/51	un	100,0000	Lapis de Cor 12x1	BRW	3,1000	310,0000
1/55	un	300,0000	Pincel Marca Texto Cor Amarelo - Fabricante: Bic, Compactor	MASTERPRINT	0,9600	288,0000
1/56	UN	35,0000	Marcador Permanente p/ CD e DVD- Ponta de 2.0mm - Fabricante: Pilot - Diversas Cores	MASTERPRINT	1,5800	55,3000
1/62	rl	42,0000	Filme Contact Transparente - Auto Adesivo, Medidas: 45cmx25mt, Embalagem contendo 1 Rolo - Fabricante: DVS	VMP	59,9000	2.515,8000
1/65	pc	250,0000	Papel Filipinho	NOGPEL	5,6500	1.412,5000
1/68	UN	500,0000	PASTA ELASTICO C/ ELASTICO GROSSA	POLIBRAS	2,8500	1.425,0000
1/70	UN	500,0000	PASTA ELASTICA FINA	POLIBRAS	1,1000	550,0000
1/74	un	67,0000	Perfurador de Papel 2 Furos Preto, perfura ate 20 folha - Perfurador de papel metálico, Com capacidade para perfurar até 20 folhas de 75g/m2, Diâmetro do furo: até 2,5mm, distância dos furos: 80mm, Com margeador plástico, Base plástica protetora para esvaziar o confete - Fabricante: CIS	BRW	14,5000	971,5000
1/80	un	180,0000	Placa de Isopor Multiuso 1,5cm.	ISOMASTER	2,1200	381,6000
1/84	UN	100,0000	Tesoura Escolar Sem Ponta - 13 cm - Cabo plástico Colorido e Lâmina aço, Cores Sortidas - 1 linha	MASTERPRINT	1,7900	179,0000
RAZÃO SOCIAL: PAPELARIA SUPREMA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	Un	15,0000	Almofada para carimbo com Tampa de Metal nº2 (Preto ou Azul)	GRAMPLINE	8,5000	127,5000
1/5	pc	50,0000	Barbante Natural (Crú) Nº 10, Embalagem 1 Kg - Utilizado p/ os segmentos de artesanato manual, laticínios, velas, frigoríficos, embalagens, agricultura, vulcanização, etc -	SÃO JOÃO	16,0000	800,0000
1/9	UN	680,0000	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 1/4 - 48 FOLHAS	JANDAIA	1,7000	1.156,0000
1/10	UN	470,0000	Caderno Brochura Capa Dura, Costurado 96 Folhas, Linha: DVS Cores, Tamanho: 28,2 x 21 x 1,1 cm	JANDAIA	3,9000	1.833,0000
1/11	UN	360,0000	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA -96 FOLHAS GRANDE.	JANDAIA	4,8000	1.728,0000
1/30	un	20,0000	Espanador Médio Cerdas de Nylon ou Penas, Tamanho 47cm, Cabo em Polietileno com formato ergonomico leve.	DUSTER	26,0000	520,0000
1/31	PC	10,0000	ESPIRAL - MOLA - PARA ENCADERNAÇÃO - FINA	MARES	7,9000	79,0000
1/36	UN	330,0000	Fita Crepe 48mm, contendo 50 metros por rolo, Especificações produto: Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas.	3M	7,1000	2.343,0000
1/37	un	290,0000	Fita p/empac.transp 3m (45x45)	ALTAPE	2,1000	609,0000
1/38	RL	100,0000	FITILHO - VARIAS CORES - 10 MM	NIZURI	1,5000	150,0000
1/39	CX	1.100,0000	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BRANCO CX COM 50 UNIDADES	DELTA	2,0500	2.255,0000

1/40	UN	720,0000	Giz Colorido Embalagem contendo 64 Palitos, Peso: 260 grs	DELTA	2,6000	1.872,0000
1/42	un	40,0000	Grampeador Mesa CIS 1000 - Descrição: Grampeia: até 90 folhas, Corpo plástico resistente com estrutura metálica, Apoio emborrachado e ajuste de profundidade, Grampos: 23/8, 23/10, 23/13, 24/8 e 24/10, Comprimento: 25 cm, Largura: 6 cm, Altura: 11 cm - Fabricante: CIS	CIS	51,5000	2.060,0000
1/45	CX	40,0000	GRAMPO 23/8 - AÇO COBREADO EXTRA - EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	ACC	3,9000	156,0000
1/47	cx	285,0000	Grampo 26/6 Aço Cobreado Extra, embalagem contendo 5.000 Und, sendo 24 Pentes com 210 grampos, Produto com Pontas cortantes	GRAMPLINE	2,7500	783,7500
1/50	CX	300,0000	LÁPIS DE COR CX COM 36 CORES - TAMANHO GRANDE	MULTICOLOR	13,2000	3.960,0000
1/52	CX	110,0000	LAPIS GRAFITE Nº2 REDONDO,CAIXA CONTENDO 144 UND DIMENSÕES APROX.18X9,5X8 CM.	MULTICOLOR	24,8000	2.728,0000
1/57	CX	516,0000	Massa para Modelar, Embalagem c/ 12 cores Soft Sortidas, Peso: 180 grs - Ideal para atividades de desenvolvimento da coordenação motora e percepção de formas, À base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes - Fabricante: Acrilex	ACRILEX	3,0000	1.548,0000
1/59	UN	1.350,0000	PAPEL CARTOLINA LAMINADA - VÁRIAS CORES	VMP	1,2000	1.620,0000
1/60	UN	1.100,0000	PAPEL COLOR SET - 7 OU SETE - DIVERSAS CORES - MEDIDA 48x66 CM	VMP	0,6000	660,0000
1/61	PC	110,0000	PAPEL COLOR SET TAMANHO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES VARIADAS	VMP	8,9000	979,0000
1/64	UN	1.300,0000	PAPEL DE SEDA 48 X 66 - DIVERSAS CORES	VMP	0,1800	234,0000
1/66	cx	62,0000	Pasta A-Z Ofício Lombo Largo, Cor Tigrado Embalagem contendo 20 und, Fabricante: Frama	FRAMA	122,0000	7.564,0000
1/67	CX	30,0000	PASTA A-Z Ofício Lombo Fino, Cor Trigado - Embalagem com 20 Unidades	FRAMA	122,0000	3.660,0000
1/71	CX	45,0000	PASTA SUSPENSA KRAFT COM GRAMPO HASTE PLASTICA 360X240 CM CX COM 50 UNIDADES	DELLO	45,0000	2.025,0000
1/73	un	550,0000	Pasta suspensa Marmorizada, Confeccionada em Papel cartão Horlle Marmorizado, nas Dimensões: 360mm compr x240mm larg, de Cor: Castanho, com visor, etiqueta e grampo plástico. Possui 6 diferentes furações p/grampo, 6 posições p/visor e etiqueta - Fabricante: Dello	DELLO	1,1000	605,0000
1/75	UN	20,0000	PERFURADOR MÉDIO	JOCAR	22,5000	450,0000
1/82	pc	400,0000	Régua 30 cm Acrílica, Cor: Transparente - Ideal para desenhos e conferência de listas, Possui marcação em CM e MM - Fabricante: Acrinil	WALEU	1,3900	556,0000
1/83	RL	220,0000	TNT - CORES VARIADAS - 1,40 X 50 METROS	SANTA FÉ	42,0000	9.240,0000
1/87	un	50,0000	Tinta Facial Make Artística S/ Glitter, Caixa 12 cores de 15 ml cada - Fabricante: Rostinho Pintado	MARIPEL	13,0000	650,0000
1/88	un	10,0000	Tinta Facial Make Artística com Glitter, Caixa 12 cores de 15 ml cada - Fabricante: Rostinho Pintado	MARIPEL	13,0000	130,0000
1/91	Un	100,0000	Pincel Artístico N° 08 (Chato)	TIGRE	1,9000	190,0000

RAZÃO SOCIAL: SUPER PAPELARIA APOLO LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/6	pt	50,0000	Refil de Cola Quente 12 mm x 30 cm, Cor: Transparente, Embalagem contendo 1 kg- Adesivo 100% sólido em termoplásticos à base de resinas e borrachas sintéticas desenvolvidas especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais utilizando madeira, papel, E.V.A e plástico, tecido e papelão - Fabricante: DVS	RENDICOLLA	22,0000	1.100,0000
1/7	pt	30,0000	Refil de Cola Quente 7 mm x 30 cm, Cor: Transparente, Embalagem contendo 1 kg- Adesivo 100% sólido em termoplásticos à base de resinas e borrachas sintéticas desenvolvidas especialmente para serem aplicados em trabalhos artesanais utilizando madeira, papel, E.V.A e plástico, tecido e papelão - Fabricante: DVS	RENDICOLLA	22,0000	660,0000
1/8	CX	40,0000	Borracha Branca Escolar 60 X 1	REDBOR	9,5000	380,0000
1/14	UN	50,0000	MARCADOR PARA TECIDO - DIVERSAS CORES	ACRILEX	3,1000	155,0000
1/19	un	240,0000	Cartolina Escola Millennium - DIVERSAS CORES - Medidas 48x66cm	JANDAIA	0,4800	115,2000
1/20	CX	42,0000	CLIP P/ PAPEL GALVANIZADO TAMANHO 1/0 - CX C/ 725 UNIDADES - PESO LIQ. 500 GR - ACC	OFFICEBR	8,1000	340,2000
1/26	CX	40,0000	COLA COLORIDA - DIMENSIONAL - VARIAS CORES - 12 X 01	ACRILEX	44,6200	1.784,8000
1/27	UN	170,0000	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1 KG	FRAMA	9,0000	1.530,0000
1/35	un	360,0000	Fita Crepe 18mm, contendo 50 metros por rolo, Especificações produto: Papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas - Fabricante: Adere, 3M	ADERE	2,4000	864,0000
1/41	CX	45,0000	Glitter em Pó Metálico - 6 X 1 - Diversas Cores, Embalagem Frascos de 03 Gramas, Indicado para uso em trabalhos artesanais, pinturas, máscaras, maquiagem, etc. Potes.	LANTECOR	2,7000	121,5000
1/48	UN	120,0000	TINTA PARA TECIDO - VÁRIAS CORES - 37 ML	ACRILEX	2,3000	276,0000
1/49	PT	100,0000	LANTEJOULAR ESCOLAR - DIVERSAS CORES	LANTECOR	0,4700	47,0000
1/53	un	60,0000	Livro Ata 100 Folhas, Revestimento: papel kraft 110 g/m², Folhas internas: papel off-set 56 g/m² Dimensões: 206 x 300mm Sem margens	SÃO DOMINGOS	7,2000	432,0000
1/54	UN	140,0000	LIVRO DE PONTO 1/4 - 160 FOLHAS	SÃO DOMINGOS	8,7000	1.218,0000
1/58	PC	210,0000	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	VMP	8,7000	1.827,0000
1/63	RL	380,0000	PAPEL CREPOM ROLO 48cm X 2 - VÁRIAS CORES	VMP	0,6700	254,6000
1/69	UN	500,0000	PASTA ELASTICO C/ ELASTICO MEDIA	DELLO	1,9900	995,0000
1/72	un	72,0000	Pasta c/ Presilha Plástica (Grampo Trilho), tamanho Ofício, Diversas Cores, Dimensões: 252x341x16mm (L x A x P), Peso: 89,1 grs - Chapa transparente. Ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares. Material leve, atóxico, bastante resistente e 100% reciclável - Fabricante: ACP	DELLO	1,2700	91,4400
1/76	UN	150,0000	Pincel Atômico 1100 - CORES SORTIDAS, com Finalidade: Marcador Permanente (Identificar e escrever sobre diversos materiais como papelão, cartolina, vidro). Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. Recarregável com a Tinta Reabastecedora TR 500 - Fabricante: Pilot	BRW	1,2900	193,5000
1/77	pc	30,0000	Pistola p/ Aplicar Cola Quente Bivolt 15w, Medidas: 100x110 mm - Cabo homologado pelo INMETRO, e é indicada para bastões de cola Fino de 7 mm, Usado para colar Papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações - Fabricante: Rendcolla	VMP	9,3000	279,0000
1/78	pc	15,0000	Pistola p/ Aplicar Cola Quente Bivolt 40 w, Medidas: 160x130 mm - Cabo homologado pelo INMETRO, e é indicada para bastões de cola Grosso de 12 mm, Usado para colar Papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações - Fabricante: Rendcolla	VMP	12,0000	180,0000
1/79	UN	1.200,0000	EVA em Folhas Felpudo - DIVERSAS CORES - Medida 40 x 48 cm.	LEONORA	2,9500	3.540,0000
1/81	pc	50,0000	Régua 100 cm Madeira - Ideal para desenhos e conferência de listas, Possui marcação em CM e MM - Fabricante: Souza	STALO	5,8000	290,0000
1/85	UN	70,0000	TESOURA GRANDE 21,3 CM	BRW	3,8000	266,0000
1/86	UN	25,0000	TESOURA GRANDE DE PICOTAR	MASTERPRINT	37,0000	925,0000
1/89	UN	320,0000	Tinta Guache 250ml - diversas cores - Utilizada desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Disponível em 14 cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica.	VMP	3,0000	960,0000
1/90	UN	50,0000	Tinta PVA Fosca 100 ml - cores variadas	ACRILEX	4,5500	227,5000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 13/2019, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais

fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 13/2019
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 13/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 13/2019, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 30/05/2019, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 30 de Maio de 2019

UELSON MACHADO MENDONCA
Prefeito Municipal

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00

Contratada(s):

_____
JOELMA PEREIRA DA SILVA 895.788.721-00

_____
MIX BRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI

_____
PAPELARIA SUPREMA LTDA

_____
SUPER PAPELARIA APOLO LTDA

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:D34DCFDE

